



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Terça-feira • 05 de junho de 2018 • Ano II • Edição Nº 208

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
RESOLUÇÃO (Nº 001/2018) .....	2
<b>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</b> .....	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	5
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018) .....	5
AVISO DE CONTRATAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018) .....	5
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018) .....	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**RESOLUÇÃO (Nº 001/2018)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**RESOLUÇÃO CME Nº 001/2018.**

**De, 05 de junho de 2018.**

Autoriza o funcionamento das turmas de educação infantil em escolas da rede pública municipal de ensino, na forma em que indica.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e do quanto lhe confere a legislação vigente.

Considerando os termos da Resolução CD/FNDE nº 16, de 16 de maio de 2013 e dos procedimentos para registro das novas turmas de Educação Infantil, no SIMEC;

Considerando ser necessário que o estabelecimento de ensino onde foi criada a nova turma tenha ato autorizativo para seu funcionamento e que ele seja anexado – no Simec;

Considerando que a autorização de funcionamento é o ato pelo qual o Conselho de Educação, após análise e aprovação de processo específico, à luz das Diretrizes Curriculares Nacionais (que têm como princípio norteador a garantia da qualidade do ensino, como direito público), permite a oferta da educação infantil em estabelecimentos integrantes do seu Sistema Municipal de Ensino;

Considerando que o Órgão responsável pela autorização de funcionamento das Instituições de Educação Infantil é o Conselho Municipal de Educação, posto que o município está organizado como sistema próprio de ensino;

Considerando que a Coordenação-Geral do Departamento Pedagógico citou a necessidade de autorização de funcionamento de turma de Educação Infantil em



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



escolas da rede pública municipal de ensino, em funcionamento desde 5 de março de 2018, quando do início do ano letivo de 2018;

Considerando que as matrículas declaradas formam uma nova turma - conforme previsto na Lei nº 12.722 de 03/10/2012 e Resolução nº 16 de 16/05/2013;

Considerando as deliberações da reunião Conselho Municipal da Educação, havida em 5 de junho de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o funcionamento de turmas de educação infantil, nas escolas abaixo mencionadas, em funcionamento desde 5 de março de 2018, quando do início do ano letivo de 2018, deliberação aprovada em reunião do Conselho Municipal de Educação.

I - turma(s) de Educação Infantil (Creche Integral) na Escola Municipal Maria de Nazaré – Inep 29174198;

II - turma(s) de Educação Infantil (Creche Parcial) na Escola Municipal Piu Piu – Inep 29174597;

III - turma(s) de Educação Infantil (Creche Parcial) na Escola Municipal Frei Urbano – Inep 29174279;

IV - turma(s) de Educação Infantil (Creche Parcial) na Escola Municipal Zoila Zulmira Reis – Inep 29174449;

V - turma(s) de Educação Infantil (Pré Escola Parcial) na Escola Municipal Piu Piu – Inep 29174597;

VI - turma(s) de Educação Infantil (Pré Escola Integral) na Escola Municipal Antonio Lopes Ribeiro – Inep 29410657).

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Conselho Municipal de Educação, 5 de junho de 2018.

**Irene Oliveira Nascimento,**  
**Presidente do CME.**

Homologamos os termos da Resolução CME nº  
01/2018, de 5 de junho de 2018.

**George Vieira Góis,**  
**Prefeito Municipal.**

**Leandro Sacramento da Cruz,**  
**Secretário Municipal da Educação**

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018)**

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu comunica a quem interessar possa que ADJUDICOU a licitação Pregão Presencial PP-013-2018, cujo objeto trata-se de aquisição de artigos para decoração junina e ornamentação dos festejos juninos para atender as necessidades do município de Sapeaçu - BA, junto à empresa SIDINEI RODRIGUES DIAS DOS SANTOS, CNPJ: 22.800.295/0001-13, no valor de R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais) global.

Sapeaçu – Bahia, 05 de junho de 2018.

Wellington Santos da Silva  
Pregoeiro Oficial.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018)**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – PREGÃO PRESENCIAL – PP-013-2018. O Prefeito Municipal torna público, para conhecimento de quem interessar possa, que firmou contrato de PREGÃO PRESENCIAL de Nº. 133-2018, junto à empresa SIDINEI RODRIGUES DIAS DOS SANTOS, CNPJ: 22.800.295/0001-13, no valor de R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais) global, cujo objeto trata-se de aquisição de artigos para decoração junina e ornamentação dos festejos juninos para atender as necessidades do município de Sapeaçu - BA. Fulcro na Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 05 de junho de 2018. George Vieira Góis – Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018)**

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu comunica a quem interessar possa que HOMOLOGOU a licitação Pregão Presencial PP-013-2018, cujo objeto trata-se de aquisição de artigos para decoração junina e ornamentação dos festejos juninos para atender as necessidades do município de Sapeaçu - BA, junto à empresa SIDINEI RODRIGUES DIAS DOS SANTOS, CNPJ: 22.800.295/0001-13, no valor de R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais) global.

Sapeaçu – Bahia, 05 de junho de 2018.

George Vieira Góis  
Prefeito Municipal.